



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.**

***Dispõe sobre a alteração do Art. 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marco.***

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 30, inciso IV, da Resolução nº 001, de 12 de fevereiro de 1993 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Marco), e tendo em vista a aprovação do Projeto de Resolução nº 01, de 24 de agosto de 2010, pelo Plenário da Câmara Municipal, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Alterar o artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º.** As Sessões da Câmara Municipal de Marco se realizarão semanalmente, às sextas-feiras de cada mês, a terem início às 10:00 horas.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, em 25 de agosto de 2010.

**Antônia Glaucy Osterno Rios**  
**Presidente**